GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Seção de Manutenção de Vias

Especificação Técnica SEI-GDF n.º RR-2C/2019 - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIMA/SEMAV

Brasília-DF, 28 de maio de 2019

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C

1 - INTRODUÇÃO

Esta especificação técnica estabelece os critérios para a aquisição de emulsões asfálticas catiônicas comercializadas em todo o território nacional.

2 - JUSTIFICATIVA

Este material será utilizado nos serviços de recuperação de vias realizados em todo o Distrito Federal, que são executados pela SEMAV — Seção de Manutenção de Vias e Administrações Regionais e nos serviços de recapeamento asfáltico executados pela SEOD — Seção de Obras Diretas desta Companhia e pelas Administrações Regionais.

3 - DESCRIÇÃO

Os serviços aos quais se refere a presente especificação consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga de **emulsão asfáltica catiônica RR-2C** nos tanques de armazenamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que está situada à SAP Sul Lote B - Brasília- DF CEP 71.215-000.

4 - MATERIAIS

As emulsões asfálticas catiônicas desta especificação são do Tipo RR-1C e RR-2C (ruptura rápida), Tipo RM-1C e RM-2C (ruptura média) e Tipo RL-1C (ruptura lenta).

5 - CONTROLE

5.1 - Controle Tecnológico dos Materiais

Controle das características das emulsões catiônicas far-se-á mediante o emprego das Normas Brasileiras e Métodos Brasileiros (NBR e MB, respectivamente), do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP) e/ou métodos de ensaios do DNIT.

As características constantes no quadro deverão seguir os seguintes métodos de ensaio:

5.1.1 - Viscosidade Saybolt Furol de Emulsões Asfálticas.

Método Brasileiro do IBP-ABNT-MB-581;

5.1.2 - Peneiração: determinação da peneiração de Emulsões Asfálticas.

Método Brasileiro MB-609;

5.1.3 - Penetração: determinação da penetração de materiais betuminosos.

NBR-6576;

Método Brasileiro do IBP-ABNT-166;

5.1.4 - Ductilidade: determinação da ductilidade de materiais betuminosos.

NBR-6293.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES ESPECIFICAÇÕES PARA EMULSÕES

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIÔNICAS							
		TIPOS					
CARACTERÍSTICAS	Método de Ensaio	RUPTURA RÁPIDA		RUPTURA MÉDIA		RUPTURA LENTA	
	(IBP/ABNT)	RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C	
Ensaio sobre a emulsão							
Viscosidade Saybolt Furol, S, a 50℃	MB-581	20-90	100-400	20-200	100-400	máx. 76	
Peneiração, 0,84 mm, % em peso máx.	MB-609	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	
Ensaio sobre o solvente destilado % v/v	NBR-6568			0 a 12	0 a 12		
Resíduo seco, mín. % peso	NBR-14376	62	67	62	65	60	
Ensaio sobre o resíduo							
Penetração a 25°C, 100g, 5s, 0,1mm	NBR-6576	40-150	40-150	40-150	40-150	40-150	
Ductilidade a 25°C, cm, mín.	NBR-6293	40	40	40	40	40	

6 - ACEITAÇÃO

A aceitação dos materiais dar-se-á com a apresentação dos laudos laboratoriais apresentados pela empresa fornecedora de material.

Como contra-prova, a NOVACAP poderá quando necessário realizar ensaios de laboratório de execução rápida ou lenta.

Se o material contiver a especificação em conformidade o quadro de especificação do item 5 o material será aceito pelo gestor, caso contrário, o material será recusado ficando o fornecedor com o ônus deste material recusado, transporte e quaisquer outros encargos existentes, não restando a esta Companhia nenhum débito com o fornecedor.

7 - QUANTITATIVO

A quantidade de material estimada a ser adquirida é $\underline{\text{de até 299 (duzentas e noventa e nove) toneladas}}$.

Memória de Cálculo:						
	Dias úteis do ano 22 dias por mês x 12 meses = 264 dias úteis					
	SEMAV (Seção de Manutenção de Vias):	79,2 toneladas - [0,3 toneladas por dia em 264 dias]				
dias]	SEASF (Seção de Produção de asfaltos):	39,6 toneladas - [0,15 toneladas por dia em 264				
	SEOD (Seção de Obras Diretas):	180 toneladas - [15 toneladas por mês em				

Total: 299 toneladas

8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - Medição

A medição do material fornecido será feita por tonelada.

Estes materiais serão pesados na balança da NOVACAP, da seguinte forma:

- · Pesa-se o caminhão cheio;
- Descarrega-se o material nos tanques específicos desta Companhia;
- · Pesa-se o caminhão após descarregar.
- A diferença de peso será o quantitativo a ser pago pelo material.

A balança da NOVACAP emitirá um ticket de pesagem que servirá de comprovante do quantitativo do material fornecido para pagamento.

Caberá ao fornecedor, no início do contrato formalizar, juntamente ao gestor, por meio de papel timbrado e assinado pelo representante da empresa junto à NOVACAP os telefones e/ou outros meios de comunicação para realização do pedido de material.

<u>Observação:</u> o peso bruto (equipamento + material) não poderá exceder 60.000Kg, por motivo da balança da NOVACAP não possuir capacidade de pesagem superior a este valor.

8.2 - Pagamento

O pagamento será feito, após a aceitação e medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários ao completo fornecimento dos materiais.

9 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A empresa contratada deverá fornecer a composição de custo detalhada do produto em questão.

Outros documentos adicionais tais como notas fiscais fornecidas pela refinaria e contrato com empresa responsável pelo frete (no caso de terceirização) poderão ser solicitados.

O modelo da planilha fornecida pela empresa contratada deverá ser nos mesmos moldes/padrão das planilhas da NOVACAP, que serão objeto de conferência. Estes modelos poderão ser solicitados à NOVACAP.

A empresa deverá comprovar que é autorizada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para distribuir o produto em questão.

10 - PRAZO

10.1 - Contratual

O(s) contrato(s) terá(ao) validade de 12 (doze) meses.

10.2 - Execução

O prazo de execução será o mesmo do contratual, ou seja, 12 (doze) meses.

10.3 - Entrega

O prazo de entrega dos materiais será de <u>no máximo 72 horas corridas</u> contados a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo representante da NOVACAP.

O pedido será realizado por quaisquer meios de comunicação que possam ser comprovados posteriormente, como: fac-símile, e-mail, ofício, carta, WhatsApp, mensagem de texto, mensagem de voz ou quaisquer outros meios de comunicação que possam ser comprovados posteriormente. Caberá ao representante da NOVACAP comprovar o envio do pedido ao fornecedor.

11 - BIBLIOGRAFIA

11.1 - Especificações Técnicas da ABNT/NBR/MB, INMETRO E IBP.

11.3 - Regulamento técnico DNC nº1/91.

12 - ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

Ely Latorraca do Carmo - SEMAV/DIMA/DEINFRA/DU

José Ataíde Sampaio Passos - Chefe da SEMAV/DIMA/DEINFRA/DU

13 - De acordo:

Lânio Trida Sene - Chefe da DIMA/DEINFRA/DU Márcio Francisco Costa - Chefe do DEINFRA/DU

14 - Aprovação:

Luciano Carvalho de Oliveira - Diretor de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **ELY LATORRACA DO CARMO - Matr.0074748-3**, **Engenheiro(a)**, em 29/05/2019, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATAÍDE SAMPAIO PASSOS - Matr.0074911-7, Chefe da Seção de Manutenção de Vias, em 29/05/2019, às 14:14, conforme art. $6^{\rm o}$ do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LÂNIO TRIDA SENE - Matr.0075060-3, Chefe da Divisão de Manutenção de Obras Diretas, em 29/05/2019, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973388-4, Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana, em 30/05/2019, às 06:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA Mat - 973.386-8, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/05/2019, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 22986960 código CRC= FAD8AFFD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2474

00112-00016984/2019-29

Doc. SEI/GDF 22986960